



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 12/2016, QUE: “AUTORIZA A CONTRATAÇÃO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, DE SERVIDORES DESTINADOS A ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OS VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, integrantes da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, com assento nesta Casa, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, apresentam para deliberação do Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

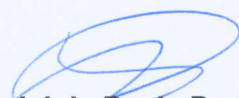
ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 12/2016, O QUAL PASSARÁ A VIGER COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

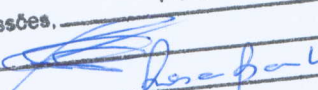
“Art. 3º. ...

Parágrafo Primeiro – Os contratos terão sua vigência pelo período de 01 de março a 31 de dezembro de 2016, observando-se o que preclara o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.”

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI
(RS), 10 DE MARÇO DE 2016.


Verª. Rosa M. N. F. Barbiero (PMDB)
Relatora CCJ


Ver. Daniel de Paula Pereira (PDT)
Presidente CCJ

APROVADO (A)
POR UNANIMIDADE
15 MAR. 2016
Sala das Sessões, _____
Presidente: 
1º Secretário: _____